



Ata da 4ª Sessão Pública
Processo Administrativo n.º 4160/2021

Modalidade: Tomada de Preços n.º 01/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, INCLUINDO ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO COM ORÇAMENTO QUANTITATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ O NOVO PAÇO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – SP, E CONCERNENTES APROVAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

No dia onze de março de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Sr. Luiz Antônio de Barros e do Sr. Jeferson R. Ferreira dos Santos (Membros da Comissão), para a análise do Processo Administrativo n.º 1614/2022, referente a comprovação de exequibilidade da proposta.

Ao iniciar a reunião, a Comissão analisa o conteúdo do processo acima listado, referente a comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**.

No presente processo a empresa apresenta documentos (Contratos, Atestados de Capacidade Técnica e Acervos Técnicos) e justificativa que:

(i) é capaz de suportar financeiramente o contrato, (ii) o valor considerado como metragem quadrada (para execução de 1.143,02 m²) apresentado, que seja R\$ 75,08 (Setenta e Cinco reais e Oito centavos), não desabona de qualquer forma o profissional que executará o serviço, bem como a Administração do órgão presente; (iii) o valor praticado, muito embora considerado no limite e/ou inexequível pela CPL, vem a ser superior, considerando o tipo de serviço/m² (elaboração de projetos e serviços complementares) ao que está sendo praticado e/ou utilizado em processos licitatórios realizados pela União e outros órgãos estaduais e municipais; (iv) a empresa possui em seu corpo técnico profissionais capacitados e devidamente qualificados, prontos a executar os serviços demandantes dos grupos/itens pelo valor proposto; (v) por todos esses motivos, apresenta expertise para fixar seus preços de acordo não só com a sua capacidade técnica, como com sua capacidade patrimonial.

Após a análise, a Comissão julgou que os documentos acostados ao referido processo, foram considerados suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa.

Atendendo as condições estabelecidas no edital, a comissão declarou vencedora do processo licitatório a empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**.

Ato contínuo, a Comissão de Licitações adjudica o objeto da licitação em favor da empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME**.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para as empresas apresentarem Recurso quanto ao julgamento da proposta.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para os licitantes interessados.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LUIZ ANTÔNIO DE BARROS
MEMBRO DA COMISSÃO

JEFERSON R. FERREIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO